



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 96/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – TOP PEÇAS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato, representada por seu titular, Dr. George Antunes de Oliveira, CPF nº 123.537.604-49, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TOP PEÇAS LTDA.**, com sede Rua Coronel Martiliano, 1116 – Centro – Caicó/RN – CEP 59300-000, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70, telefone: (84) 421-1188, representada por João Batista, CPF nº 490.115.704-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura), serviços de balanceamento de rodas e alinhamento de direção, lavagem e fornecimento de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante do veículo) e acessórios, dos veículos oficiais que prestam serviços na IV Unidade Regional de Saúde Pública - IV URSAP, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações, unidades e quantidades, constantes no anexo I e II. **LOTE II - Motor a gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 02/08/2016 do Certame Licitatório – **Pregão Presencial nº 07/2015 CPL/IVURSAP/SESAP – Processo nº 241828/2015-4 de 26/10/2015-4.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** equivalentes a 12 (doze) parcelas estimadas no valor de **R\$ 1.833,33 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: contratossesap@hotmail.com

MSPC

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24.131.10.305.0021.21224** – Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde;
- Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 7.000,00
- Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00.
Fonte 160 - Recursos do SUS – Portaria 2033/13 –PFVS,.
- **24.131.10.304..0021.11030** – Fortalecimento e Operacionalização do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.
0001- Rio Grande do Norte.
- Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 8.400,00.
- Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.600,00.
Fonte: 160 – Recursos do SUS – Portaria 475/14 – PFVISA.

Sendo R\$ 7.333,33 (sete mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) referentes ao período de 01/09/2016 até 31/12/2016 e R\$ 14.666,67 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) referentes ao período 01/01/17 até 31/08/17.

2016 – R\$ 7.333,33 (sete mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).	
Elemento de Despesa: 3390.30 – Consumo.	5.133,33
• Portaria 2033/13 –PFVS, no valor de R\$ 2.333,33 • Portaria 475/14 – PFVISA, no valor de R\$ 2.800,00	
Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica	2.200,00
• Portaria 2033/13 –PFVS, no valor de R\$ 1.000,00 • Portaria 475/14 – PFVISA, no valor de R\$ 1.200,00.	
2017 – R\$ 14.666,67 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).	
Elemento de Despesa: 3390.30 – Consumo.	10.266,67
• Portaria 2033/13 –PFVS, no valor de R\$ 4.666,67. • Portaria 475/14 – PFVISA, no valor de R\$ 5.600,00	
Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica	4.400,00
• Portaria 2033/13 –PFVS, no valor de R\$ 2.000,00. • Portaria 475/14 – PFVISA, no valor de R\$ 2.400,00.	

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS
 Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN
 Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: contratosesap@hotmail.com

MSPC

5.1 – EXECUTAR OS SERVIÇOS

- 5.1.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, de lanternagem e pintura, de alinhamento e balanceamento de direção) constarão de:
- a) Mão-de-obra referente a execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
 - b) Fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação referidos na alínea anterior;
 - c) Quando da execução dos serviços realizados pela CONTRATADA os veículos deverão ser entregues a CONTRATANTE limpos/lavados.
- 5.1.2 As marcas dos fabricantes, tipo/modelos, ano de fabricação e número de placas dos veículos objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

5.2 – DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

5.2.1 MANUTENÇÃO MECÂNICA/ELETRICA.

5.2.2 SISTEMAS:

- Motor, Transmissão, Direção, Suspensão: dianteira e traseira, Trasmmissão, Arrefecimento, Elétrico/Eletrônico, Alimentação, Lanternagem e Pintura.

5.3 - SERVIÇOS DE GUINCHO

- 5.3.1 Remoção do veículo oficial do local onde se encontra avariado até a oficina da CONTRATADA.
- 5.3.2 A remoção de que trata o item 5.3.1 será por conta e ônus da CONTRATADA, numa distância compreendida em até 40 Kms da sede da CONTRATANTE, devendo os serviços/conserto a serem executados somente serem iniciados após a avaliação e autorização da gerencia/administração da IV URSAP;
- 5.3.3 Para a quilometragem excedente a 40 Kms a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2,30 por kilometro rodado, previsto no item acima.

5.4 – ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS

- 5.4.1 Os serviços acima compreendem:
- 5.4.2 Alinhamento completo, inclusive cambagem;
- 5.4.3 Balanceamento de rodas de ferro/liga leve.

5.5 – DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO

- 5.5.1 A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, um orçamento prévio que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados;
- 5.5.2 Quando da solicitação do orçamento do serviço prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que poderá exceder 48(quarenta e oito) horas;
- 5.5.3 A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA, a executar a fornecer o que for aprovado;
- 5.5.4 Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA, com a devida justificativa e com a devida autorização do Setor de Transporte, com o ratifico da gerencia da IV URSAP.

5.6 – DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

- 5.6.1 A substituição de peças e/ou acessórios deverá ser precedida de aprovação prévia da CONTRATANTE e deverá constar nome da peça, quantidade, marca, referência, modelo etc;
- 5.6.2 **Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela CONTRATANTE através de pesquisa de mercado antes da aprovação do mesmo;**
- 5.6.3 As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues devolvidos à CONTRATANTE, no momento do ato do recebimento do veículo devidamente consertado. Tais peças devem ser relacionadas no TERMO DE DEVOLUÇÃO DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS, devendo ser assinado por servidor responsável pelo recebimento do veículo;
- 5.6.4 O Termo de Devolução de Peças Substituídas deve ser anexado pela CONTRATADA ao pertinente faturamento.

5.7 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

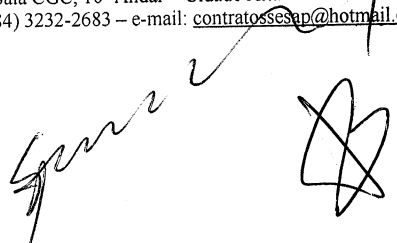
- 5.7.1 A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia dos serviços executados e peças substituídas:
- 5.7.2 Para os serviços e peças utilizadas em motor, caixa de marcha e diferencial, a garantia será de 06(seis) meses ou 15.000(quinze mil) quilômetros, contados da data da execução dos serviços/entrega do veículo;
- 5.7.3 Demais peças e serviços, a garantia será de 03(três) meses ou 5.000(cinco mil) quilômetros, contados da data da execução dos serviços/entrega do veículo.

5.8 – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

- 5.8.1 Os preços dos serviços a serem pagos será por hora trabalhada da mão-de-obra e do respectivo tempo de execução do serviço, e não poderá ser superior ao valor médio da pesquisa de preço e ao respectivo tempo de execução dos serviços (de acordo com a tabela do fabricante de cada veículo).
- 5.8.2 O percentual de desconto a ser praticado sobre os valores das peças e acessórios a serem aplicadas, terá como base as listas de preços sugeridos pelos fabricantes;
- 5.8.3 O preço dos Serviços de Guincho, será por km rodado, pagos a partir dos 40Kms excedente em conformidade com o item 5.3.2.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

- O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, num prazo não superior a 30(trinta) dias, contado a partir da entrega do material;
- Para efeito de pagamento da empresa prestadora dos serviços deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- Certidão Conjunta - expedida pela Receita Federal (de Débitos Federais e Dívida Ativa da União) comprovando sua regularidade para a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva com efeito Negativa, comprovando sua regularidade, relativo a Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade de Situação –CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Handwritten signature and a circular stamp with a star-like symbol inside.

- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tribulação/Fazenda da sede da LICITANTE;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou outro documento que o substitua;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;
- Para execução do pagamento de que trata, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da SESAP, CNPJ nº 08.241.754/0133-95 – Fonte 160, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;
- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para SESAP;
- O pagamento será realizado em reais nos dados bancários da Contratada a saber:
Banco do Brasil – Agência: 0128-7 - C/C: 7946-4.
- A contratante não aceitará cobrança bancária..

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem:

1. DA CONTRATADA:

- Executar os serviços objeto deste contrato rigorosamente em conformidade com o Termo de Referência;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Secretaria Estadual de Saúde – SESAP;
- Providenciar a documentação necessária junto aos órgãos fins para execução do trabalho;
- Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA tem a obrigação de manter e comprovar perante a CONTRATANTE todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião de realização do procedimento licitatório;
- A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela Iv Unidade Regional de Saúde Pública – IV URSAP, cujas reclamações, obriga-se a atender prontamente;
- Comunicar a IV URSAP/SESAP, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Os serviços deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade na forma da Cláusula das sanções, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- Caso a vencedora se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

Handwritten signature and a circular stamp with a cross inside, likely an official seal or mark.

2. DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e as condições estabelecidas neste Contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, anotando em Registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas daquela, através de gestor/fiscal de contrato, previamente designado em Portaria ou em previsão disposta no edital;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato e o Edital;
- Expedir a ordem de fornecimento;
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento/serviço contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato;
- Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da vencedora, através de servidor especialmente designado.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de **01/09/2016 até 31/08/2017** e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratante, garantida a prévia defesa, a multa prevista no artigo 86 da lei 8.666/93, no percentual de 0,3%(zero vírgula três por cento por dia, calculado sobre o valor total dos bilhetes não entregues no prazo estabelecido.

- Pela inexecução total ou parcial do presente serviço a Secretaria poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, conforme o artigo 87 da lei 8.666/93:
- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do serviço;
- Multa de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para o presente serviço no caso de rescisão por culpa da Contratante, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a qual ocorrerá sempre o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção com base na alínea anterior.

- Incorre, ainda, a empresa vencedora, multa de valor equivalente e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do presente objeto, nos demais casos de descumprimento as recomendações estabelecidas no instrumento convocatório.

• **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os valores das multas aplicadas previstas nos parágrafos acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela SESAP/RN.

• **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

• **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à SESAP/RN, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

• **PARÁGRAFO QUARTO:**

A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Secretário da SESAP/RN.

• **CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados os dispositivos legais pertinentes, de acordo com o artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

• **PARÁGRAFO ÚNICO:**

O contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- A – Recusar-se a entregar os produtos, de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- B – Falir ou dissolver-se.
- C – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

O valor mensal poderá ser reajustado, após transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, de acordo com o percentual de reajuste do IGP-M referente ao período, devidamente comprovado, desde que comprovado, desde que compatível com os preços praticados no mercado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O(A)s servidor(a)s **Gil Braz Silva Romero Mat. 62.849-2**, ficaram responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada de algum dos fiscais das referidas unidades, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

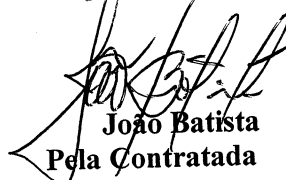
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

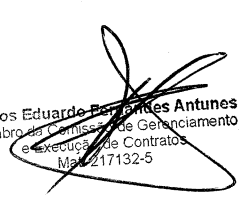
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

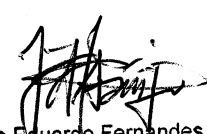
Natal/RN, 26 de agosto de 2016.


George Antunes de Oliveira
Pela Contratante


João Batista
Pela Contratada

Testemunhas:


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
Mat. 217132-5


Julio Eduardo Fernandes de Araújo
Secretário da Comissão de
Gerenciamento e Execução de
Contratos
Mat. 164.669-9

PUBLICADO NO D.O.E	
DATA:	10/09/2016
PÁGINA:	25



ANEXO I AO CONTRATO Nº 95/16

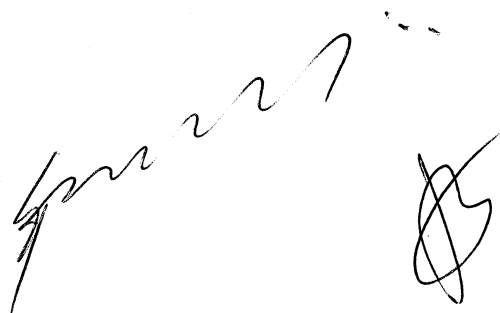
PLANILHA FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015					
Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais nos veículos pertencentes a IV URSAP.					
LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO POR HORA TRABALHADA	DESCONTO % NAS PEÇAS	EMPRESA
01	Serviço de mecânica/elétrico, motor, transmissão, direção, suspensão dianteira, suspensão traseira, arrefecimento, elétrico/eletrônico, lanternagem e pintura.	01	R\$ 75,00	12%	TOP PEÇAS LTDA - EPP
02	Serviço de direção/rodas; alinhamento, cambagem, balanceamento de roda de ferro/liga.	01	R\$ 60,00		
03	Serviço de guincho por Km rodado, a partir de 40km.	01	R\$ 1,80		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					22.000,00

Guilherme

ANEXO II AO CONTRATO Nº 95/16

RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO	ATUAÇÃO
1	NNS-2188	GM	MERIVA - JOY	GASOLINA E ÁLCOOL	2009/2010	GERÊNCIA
2	NNJ-0859	VW	PARATI 1.6	GASOLINA E ÁLCOOL	2008/2009	VIG.SANITÁRIA
6	MXP-0256	HONDA	CG 125 CARGO	GASOLINA	2000	ENDEMIAS



10º DE SETEMBRO DE 2016

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/16

PROCESSO: 241828/15-4.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa J. ALVES DUTRA FILHO - ME.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura), serviços de balanceamento de rodas e alinhamento de direção, lavagem e fornecimento de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante do veículo) e acessórios, dos veículos oficiais que prestam serviços na IV Unidade Regional de Saúde Pública - IV URSAP, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações, unidades e quantidades, constantes no anexo I e II. LOTE I - Motor a diesel. Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 38.000,00 equivalentes a 12 (doze) parcelas estimadas no valor de R\$ 3.666,66.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 38.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.305.0021.21224 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde; Fonte 160 - Recursos do SUS - Portaria 2033/13 - PFVS, no valor de R\$ 32.000,00. Fonte 160 - Recursos do SUS - Portaria - 2760/13 Qualificação das Ações do Programa da Dengue, no valor de R\$ 6.000,00.

Sendo R\$ 12.666,67 referentes ao período de 01/09/2016 até 31/12/2016 e R\$ 25.333,33 referentes ao período 01/01/17 até 31/08/17.

Fiscal do Contrato: O Servidor Gil Braz Silva Romero Mat. 62.849-2, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Vigência: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2016 até 31/08/2017 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Signatários: Eulália de Albuquerque Alves, Pela Contratante e Sr. João Alves Dutra Filho, Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/16

PROCESSO: 241828/15-4.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa J. ALVES DUTRA FILHO - ME.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura), serviços de balanceamento de rodas e alinhamento de direção, lavagem e fornecimento de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante do veículo) e acessórios, dos veículos oficiais que prestam serviços na IV Unidade Regional de Saúde Pública - IV URSAP, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações, unidades e quantidades, constantes no anexo I e II. LOTE II - Motor a gasolina. Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 22.000,00 equivalentes a 12 parcelas estimadas no valor de R\$ 1.833,33.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 22.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.305.0021.21224 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 7.000,00. Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00. Fonte 160 - Recursos do SUS - Portaria 2033/13 - PFVS, no valor de R\$ 3.600,00.

24.131.10.304.0021.11030 - Fortalecimento e Operacionalização do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária. 0001- Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.400,00. Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.600,00.

Fonte: 160 - Recursos do SUS - Portaria 475/14 - PFVISA.

Sendo R\$ 7.333,33 referentes ao período de 01/09/2016 até 31/12/2016 e R\$ 14.666,67 referentes ao período 01/01/17 até 31/08/17.

Fiscal do Contrato: O Servidor Gil Braz Silva Romero Mat. 62.849-2, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Vigência: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2016 até 31/08/2017 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Signatários: Eulália de Albuquerque Alves, Pela Contratante e Sr. João Batista, Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/14.

Processo mãe: 149207/2014-5.

Processo: 301542/2016-9.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUARA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, tanto quanto o reajuste dos valores contratados, em consonância com a Convenção Coletiva para o ano de 2016 das categorias contratadas.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 2.304.636,24 equivalentes a 12 parcelas, no valor de R\$ 192.053,02.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 2.304.636,24 (dois milhões trezentos e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.122.0100 25840 - Manutenção e Funcionamento.0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 3390.37 - Locação de Mão de Obra. Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 838.631,52 referentes ao período de 20/08/2016 até 31/12/2016 e R\$ 1.466.004,72 referentes ao período 01/01/2017 até 19/08/2017. Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 20/08/2016 até 19/08/2017, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Eulália de Albuquerque Alves, Pela Contratante, Marii Alves Bezerra Gabriel Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/14.

Processo mãe: 44010/2014-5.

Processo: 99618/2016-4.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Antonio Edison de Oliveira.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 32.500,00, equivalentes a 4 parcelas, no valor de R\$ 8.125,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), referentes ao período de 01/08/2016 até 31/07/2017, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 16.056,00. Elemento de Despesa: 3390.39 - OST - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 16.444,00. Fonte: 160 - TETO MAC.

Sendo R\$ 16.250,00 referentes ao período de 01/08/2016 até 31/12/2016 e R\$ 16.250,00 referentes ao período 01/01/2017 até 31/07/2017.

Validade e Vigência: Este instrumento tem validade e vigência de 01/08/2016 até 31/07/2017, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Eulália de Albuquerque Alves, Pela Contratante. Antonio Edison de Oliveira Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/13.

Processo mãe: 78054/2013-1.

Processo: 99626/2016-9.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa 3A Locações Ltda.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como o reajuste do valor contratado em 10,67 %, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsão contida na cláusula décima primeira do contrato originário.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 26.321,76, equivalente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 2.193,48.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 26.321,76, serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 3390.39 - OST - Pessoa Jurídica. Fonte: 160 - Recursos do SUS - TETO MAC.

Sendo R\$ 10.967,40 referentes ao período de 01/08/2016 até 31/12/2016 e R\$ 15.354,36 referentes ao período 01/01/2017 até 31/07/2017.

Validade e Vigência: Este aditivo tem validade e vigência de 01/08/2016 até 31/07/2017, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Eulália de Albuquerque Alves, Pela Contratante. Werneck Lima de Carvalho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/13.

Processo mãe: 49595/2012-2.

Processo: 99264/2016-3.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Assistmedica Comércio e Assistência Técnica Médica Ltda.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 191.929,92, sendo R\$ 24.000,00 para peças e R\$ 167.929,92 para serviços, equivalente a 12 parcelas mensais estimadas no valor mensal estimado de R\$ 15.994,16, sendo R\$ 2.000,00 para peças e R\$ 13.994,16 para serviços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 191.929,92 (cento e noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 10175 - Ampliação, Modernização e Operacionalização dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência Móvel. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 24.000,00. Elemento de despesa: 3390.39 - OST - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 167.929,92. Fonte: 160 - Recursos do SUS, referente à Portaria nº 032/07 - SAMU.

Sendo R\$ 79.970,80, referentes ao período de 01/08/2016 até 31/12/2016 e R\$ 111.959,12 referentes ao período 01/01/2017 até 31/07/2017.

Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/08/2016 até 31/07/2017, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Eulália de Albuquerque Alves, Pela Contratante, Adilson Costa da Cunha Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/14.

Processo mãe: 149200/2014-3.

Processo: 301786/2016-7.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa BEHRING SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, tanto quanto o reajuste dos valores contratados, em consonância com a Convenção Coletiva para o ano de 2016 das categorias contratadas.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 2.900.767,44 equivalentes a 12 parcelas, no valor de R\$ 241.730,62.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 2.900.767,44, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.122.0100 25840 - Manutenção e Funcionamento. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 3390.37 - Locação de Mão de Obra. Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 1.055.557,04 referentes ao período de 20/08/2016 até 31/12/2016 e R\$ 1.845.210,40 referentes ao período 01/01/2017 até 19/08/2017.

Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 20/08/2016 até 19/08/2017, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Eulália de Albuquerque Alves, Pela Contratante, Alan Reys de Medeiros Barbosa Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/16.

PROCESSO: Processo nº 46382/2016 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/15 DA EBSERV/HUOL.

INSTRUMENTO: CONTRATO 69/16

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar o elemento de despesa da CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO Contrato nº 69/16, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais fls 135, passando a seguinte redação: "CONTRATO 69/16 (CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 125.175,60, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 10175 - Ampliação, Modernização e Operacionalização dos Serviços de Urgência e Emergência Fixa e Móvel. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra. Fonte 160 - Recursos do SUS, referente à portaria nº 032/07 - SAMU. Sendo R\$ 57.372,15 referentes ao período de 16/07/2016 até 31/12/2016 e R\$ 67.803,45 referentes ao período 01/01/2017 até 15/07/2017.

2016 - R\$ 57.372,15 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

339037 - Locação de Mão de Obra R\$ 57.372,15

2017 - R\$ 67.803,45 (sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

339037 - Locação de Mão de Obra R\$ 67.803,45

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 05 de setembro de 2016.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/15.

PROCESSO: 216987/2014-1 de 24/09/2014.

INSTRUMENTO: Pregão Presencial nº 03/2013 - Registro de Preço SEDET/PI.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA A.B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (NATAL COMPUTER).

OBJETO: O presente termo tem por objeto pactuar a substituição do servidor fiscal Douglas Albert de Souza Lima, matrícula: 198.680-5 pela servidora Elyda Rochelle de Menezes Botelho, mat. 190.831-6

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 01 de setembro de 2016.

Signatários: George Antunes de Oliveira, Secretário Estadual de Saúde.

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de inexigibilidade de Licitação - Processo: 80870/2016-1

Retificação da Publicação do Extrato de Inexigibilidade de licitação Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13761 do dia 09/09/2016.

Onde se lê: GEORGE ANTUNES DE ANTUNES

Leia-se: EULÁLIA DE ALBUQUERQUE ALVES -

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de inexigibilidade de Licitação - Processo: 327885/2016-2

Retificação da Publicação do Extrato de Inexigibilidade de licitação Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13761 do dia 09/09/2016.

Onde se lê: GEORGE ANTUNES DE ANTUNES

Leia-se: EULÁLIA DE ALBUQUERQUE ALVES -

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de inexigibilidade de Licitação - Processo: 80827/2016-4

Retificação da Publicação do Extrato de Inexigibilidade de licitação Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13761 do dia 09/09/2016.

Onde se lê: GEORGE ANTUNES DE ANTUNES

Leia-se: EULÁLIA DE ALBUQUERQUE ALVES -

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE SESAP/RN E O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN.

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, com o município de Currais/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novo/RN.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Hospital Mariano Coelho, localizado no município de Currais Novos, sob gestão e gerência da SESAP, nos serviços de urgência.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PL N° 0001/2016 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Realização de obras complementares na Estação Elevatória de Esgotos Acrísio Freire, Bacia 01 HS, em Natal/RN.

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise dos documentos de habilitação, decidiu por HABILITAR as empresas: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUTORA VECON LTDA e MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA. Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes "B" - Propostas de Preços das empresas habilitadas, acontecerá no dia 26 de setembro de 2016, às 15h00min, na sala de licitações da CAERN.

Natal/RN, 13 de setembro de 2016

A Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0123/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO

(COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

Objeto: Aquisição de hidrômetros para pauso da Regionais da CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação n° 000425 - M/2016 - DE/GST.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 29 de setembro de 2016, às 09h00 horas (horário local), licitação para o objeto acima especificado. O Edital com as especificações e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br na aba "transparência" no link licitações no Portal RN COMPRAS e no www.comprasnet.gov.br, ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 15 de setembro de 2016, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, até às 09h00 horas do dia 28 de setembro de 2016. Informações pelo telefone n.º (84) 3232-4178 ou fax n.º (84) 3232-4159 ou cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 13 de setembro de 2016.

Crisóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0099/2015 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços relativos à recuperação estrutural nos reservatórios do município de Ipanguaçu e na comunidade rural de Mulungu, conforme Ordem de Licitação n° 0138 - S/2015 - DO

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público aos participantes da Licitação Supra que está reaprazando a data de realização da referida Licitação para o dia 05 de outubro de 2016 às 15:00 horas. O Edital com as especificações e seus anexos continua à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br na aba "transparência" no link LICITAÇÕES no Portal RN COMPRAS ou na Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Assessoria de Licitações e Contratos a partir do dia 15 de setembro de 2016, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, até às 15h00 horas do dia 04 de outubro de 2016. Informações pelo telefone n.º (84) 3232-4145 ou ainda no e-mail alec@caern.com.br.

Natal/RN, 13 de setembro de 2016.

Crisóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0105/2016 - TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresas de engenharia, com fornecimento de material para realização de obras de recuperação da Estação de Tratamento de Esgotos e Pós tratamento Físico-Químico no município de Jardim de Piranhas/RN, conforme Ordem de Licitação n° 0020 - S/2016 - DE.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará em 06 de outubro de 2016, às 15:00 horas (Horário Local), licitação para o objeto acima especificado. O Edital, com as especificações e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no site www.caern.rn.gov.br na aba "transparência" no link licitações no Portal RN COMPRAS, ou ainda na sede da CAERN, sito a Av. Senador Salgado Filho, n.º 1555, Tirol, Natal/RN, na Sala da Assessoria de Licitações e Contratos, a partir do dia 05 de outubro de 2016, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, até às 15h00 horas do dia 05 de outubro de 2016. Informações pelo telefone n.º (84) 3232-4145 ou alec@caern.com.br.

Natal/RN, 13 de setembro de 2016.

Crisóstimo Félix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2016, Processo n° 89928/2016-8- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CURATIVOS).

O PREGOEIRO do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, situada a Rua Araquari, s/n, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM. Exclusivamente A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE em razão do valor (Decreto Estadual 21.709 de 23 de junho de 2010 que altera o Art. 6º do Decreto Estadual 19.938/2007) o qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 26/09/2016 às 09:00 horas, onde acontecerá incontinenti a sessão de DISPUTA.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir de 14/09/2016 no Site: www.comprasnet.gov.br e <http://www.rn.gov.br/acesso/licitacao.asp>.

Natal, 13 de setembro 2016.

Luis Wagner Pinto de Aguiar

PREGOEIRO

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2016, Processo n° 320597/2016-4- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- ENDOSCOPIA (INJETORES E OUTROS). O PREGOEIRO do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, situada a Rua Araquari, s/n, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por ITEM. Exclusivamente A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE em razão do valor (Decreto Estadual 21.709 de 23 de junho de 2010 que altera o Art. 6º do Decreto Estadual 19.938/2007) o qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 26/09/2016 às 14:00 horas, onde acontecerá incontinenti a sessão de DISPUTA.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir de 14/09/2016 no Site: www.comprasnet.gov.br e <http://www.rn.gov.br/acesso/licitacao.asp>.

Natal, 13 de setembro 2016.

Luis Wagner Pinto de Aguiar

PREGOEIRO

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato de Contrato de Serviços n° 007/2016

Contratante: Hospital Regional Tarcísio Maia e NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - EPP

Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento Máquina de Hemodiálise Marca Nipro, Modelo Diamax, n° de Tombo 235.589 e Equipamento de Tratamento de Água por Osmose Reversa Marca Acqualógica, Modelo Aqua ORC, com fornecimento de peças.

Fundamento Legal: Art. 25 Incisos I e II da Lei 8.666/93 - Processo n° 312145/2016-1

Valor Serviços Totais: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Valor Peças Estimativo: R\$ 35.979,00 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021 21.130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar - 001 Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 160 - Recursos do SUS.

Vigência e Validade: A partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência 01/09/2016 a 31/08/2017.

Signatários: Jarbas Miguel Fernandes Mariano - CPF: 369.917.404-20 pela contratante e Rodrigo de Sousa Silveira - CPF: 827.124.763-87 pela contratada.

Testemunhas: Ozanildo Bezerra do Nascimento e Francisco Kennedy Pereira Tavares.

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico n° 082/2016-RP

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação da proposta de preço do presente certame:

CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA-EPP

LOTES: 01; 02

BH LABORATÓRIOS LTDA-EPP

LOTES: 03; 06; 09; 11; 12; 14; 15; 16; 19; 20; 21

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

LOTES: 04; 05

FRACASSADOS: 07; 08; 10; 13; 17; 18; 22; 23; 24

Natal-RN, 13 de setembro de 2016.

Poliana de Moraes Cabral

Pregoeira - CPL - SESAP

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Processo n° 67276/2016-8

O processo abaixo relacionado, deste Hospital, teve declarado sua inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 25 Caput da lei federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Fresas para Craniotomia Marca Macom

Valor Total: R\$ 137.720,00 (Centom e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais)

Interessado: LINUS MEDIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Diretor Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o processo n° 67276/2016-8 reconhece a inexigibilidade de licitação e autoriza o empenho e pagamento da despesa em favor da empresa: Linus Medic Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - detentora exclusiva na comercialização, distribuição, importação, promoção, venda e suporte de todos materiais da Marca Macom, com fundamento no artigo 25 Caput da Lei 8.666/93, em sua atual redação, cuja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Jarbas Miguel Fernandes Mariano

Diretor Geral

*Replicado por incorreção

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAP

AVISO LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2016

Objeto: Prestação de serviço de seguro total para os veículos do SAMU 192 RN, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida, franquia para vidros e retrovisores.

A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a licitação na modalidade e objeto acima descrito foi CANCELADA, em razão da empresa ganhadora do certame não contempla o objeto requerido, conforme despacho do Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) anexo ao processo.

Natal/RN, 13 de setembro de 2016.

Ana Maria Ferreira da Silva

Pregoeira - CPL/SESAP

SESAP - COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Sindicância Punitiva

A Comissão Permanente de Sindicância desta SESAP/RN, instituída pela Portaria n° 438-GS/SESAP, de 12 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.317, em 14/11/2014, republicada por incorreção no DOE n° 13.319, de 18/11/2014, vem, por meio da presente publicação e em atenção à determinação do Sr. Secretário de Estado, instaurar sindicância de natureza punitiva sob o protocolo de n° 234184/2015-6, a ser desenvolvida pelos servidores Michael Guedes da Silva (Mat. 198.475-6), Jozelito Antonio da Silva (mat. 198.327-0) e Eros Queiroz Guerra (Mat. 198.613-9).

Michael Guedes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

Natal/RN, 13 de setembro de 2016.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO N° 96/16

PROCESSO: 241828/15-4.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa TOP PEC/AS LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem e pintura), serviços de balanceamento de rodas e alinhamento de direção, lavagem e fornecimento de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante do veículo) e acessórios, dos veículos oficiais que prestam serviços na IV Unidade Regional de Saúde Pública - IV-URSA, por um período de 12(dozas) meses conforme especificações, unidades e quantidades, constantes no anexo I e II. LOTE II - Motor a gasolina.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 22.000,00 equivalentes a 12 parcelas estimadas no valor de R\$ 1.833,33.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 22.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificadas: 24.131.10.305.0021.21224 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3390-39 - Material de Consumo, no valor de R\$ 7.000,00. Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00. Fonte 160 - Recursos do SUS - Portaria 2033/13 - PFVS.

24.131.10.304.0021.11030 - Fortalecimento e Operacionalização do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária. 0001- Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 3390-39 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.400,00. Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.600,00.

Fonte: 160 - Recursos do SUS - Portaria 475/14 - PFVISA. Sonda R\$ 7.333,33 referentes ao período de 01/09/2016 até 31/12/2016 e R\$ 14.666,67 referentes ao período 01/01/17 até 31/08/17.

Fiscal do Contrato: O Servidor Gil Braz Silva Romero Mat. 62.849-2, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviços.

Vigência: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2016 até 31/08/2017 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Signatários: Eulália de Albuquerque Alves, Pela Contratante e Sr. João Batista, Pela Contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Hospital Regional Declécio Marques de Lucena

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 26232/2016-1

REF: Pregão Presencial 009/2016

OBJETO: Aquisição de insumos para uso no Laboratório do Hospital Regional Declécio Marques de Lucena.

Adjudica à empresa Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnóstico Ltda, os itens 01 no valor de R\$ 9.800,00, 02 no valor de R\$ 7.400,00, 04 no valor de R\$ 4.150,00, e 12 no valor de R\$ 58,00, totalizando R\$ 21.408,00; à empresa CDH - Centro de Diagnóstico Humano Ltda-EPP os itens, 03 no valor de R\$ 2.880,00, 05 no valor de R\$ 214,00, 06 no valor de R\$ 590,00, 07 no valor de R\$ 159,00, 09 no valor de R\$ 750,00, 10 no valor de R\$ 350,00, 11 no valor de R\$ 7.500,00 e 13 no valor de R\$ 55,00, totalizando R\$ 12.498,90; e a empresa D-Oxxi Nordeste Ltda-EPP os itens 08 no valor de R\$ 371,70, 14 no valor de R\$ 15.999,00, 15 no valor de R\$ 21.597,00, 16 no valor de R\$ 7.920,00, e 17 no valor de R\$ 20,00, totalizando R\$ 46.087,70.

Pamamirim-RN, 13 de setembro de 2016.

Antônia Aldeida Soares

Pregoeira

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Hospital Regional Declécio Marques de Lucena

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 26232/2016-1

REF: Pregão Presencial 009/2016

OBJETO: Aquisição de insumos para uso no Laboratório do Hospital Regional Declécio Marques de Lucena.

D E S P A C H O - Usando das atribuições que nos são conferidas em ato publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no DOE n° 13.715 de 06 de julho de 2016, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe consistente o julgamento proferido pela Pregoeira que declarou vencedora do presente certame a empresa Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnóstico Ltda, CDH - Centro de Diagnóstico Humano Ltda-EPP e D-Oxxi Nordeste Ltda-EPP.

Publique-se.

Pamamirim-RN, 13 de setembro de 2016.

Célia Maria Peixoto Serafim

Diretora Geral-IRDM/L